



**MUNICÍPIO DE SANTA MARTA DE PENAGUIÃO
CÂMARA MUNICIPAL**

ATA DA REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO DIA
18 DE FEVEREIRO DE 2025

N.º 5/2025

PRESIDÊNCIA: Dr.ª Sílvia da Fonseca Silva, Vice-Presidente da Câmara Municipal. -----

VEREADORES PRESENTES: Fernando José Mourão Gonçalves, Arquiteto Daniel Joaquim Andrade Teles e Dr. Hugo Alexandre Cunha Sequeira. -----

AUSÊNCIAS JUSTIFICADAS: Dr. Luís Reguengo Machado, Presidente da Câmara Municipal. --

SECRETARIOU: Eng.º Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão. -----

HORA DE ABERTURA: 10:00 horas. -----

OUTRAS PRESENÇAS: Não houve. -----

LOCAL DA REUNIÃO: Sala de Reuniões dos Paços do Concelho. -----

ATA DA REUNIÃO ANTERIOR: Aprovada no final da respetiva reunião. -----

1-2
AA

| SUMÁRIO | Pág. |
|--|------|
| I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO | |
| II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA | |
| III – ORDEM DO DIA | |
| ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL | |
| 1 - Associação Desportiva Marão Trail - Pedido de Parecer | 4 |
| 2 - Demonstração de Desempenho Orçamental 2024 e 1.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025 | 5 |
| 3 - 2025 - Ano Oficial da Padroeira da Região Demarcada do Douro - Santa Martha - Autorização de Despesa | 7 |
| DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS | |
| 4 - Cessação de Contrato de Comodato com o Agrupamento de Escuteiros de Fontes e o Município de Santa Marta de Penaguião | 10 |
| 5 - Estratégica Local de Habitação - Isenção de Taxas Urbanísticas | 11 |
| Tesouraria | |
| 6 - Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de fevereiro de 2025 | 12 |
| DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA | |
| 7 - Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião - Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato | 13 |
| DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO | |
| Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social | |
| Serviço de Ação Social Municipal | |
| 8 - Programa Abem - Rede Solidária do Medicamento - Apoio à Medicação: Reavaliações | 15 |

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo

Serviço de Cultura e Património Cultural

| | |
|---|----|
| 9 - Protocolo de Colaboração a Celebrar entre o Município de Santa Marta de Penaguião de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira - Alteração | 16 |
| 10 - Segunda ronda do Campeonato Nacional de Enduro 2025 - Atribuição de Participação Financeira à Associação Aromas Vinhos e Sabores - Ratificação de Despacho | 17 |
| 11 - Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração | 18 |

Serviço de Turismo

| | |
|--|----|
| 12 - Regulamento de Vendas de produtos regionais, merchandising e souvenirs do Município de Santa Marta de Penaguião | 19 |
|--|----|

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

| | |
|---|----|
| 13 - Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião | 22 |
|---|----|



I – PERÍODO DE INTERVENÇÃO DO PÚBLICO

II – PERÍODO ANTES DA ORDEM DO DIA

III – ORDEM DO DIA

ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL

Associação Desportiva Marão

Trail - Pedido de Parecer

----- 1 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "A Associação Desportiva Marão Trail – Associação sem fins lucrativos, com sede na União de Freguesias de Amarante, Município de Amarante, pretende realizar a corrida de UTMARÃO, corridas UTME- (120 Kms) e UTM (60 Kms) e que passará por terras deste Município entre as 06:00h e as 18:00h de sábado, dia 29 de Março de 2025. -----

----- De acordo com o n.º 1 do artigo 4.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005, de 24 de Março, o pedido de autorização para a realização desta prova é apresentado na Câmara Municipal do Concelho onde a atividade se realiza ou tem o seu termo, no caso em apreço no Município de Amarante. -----

----- Uma vez que, este Município tem jurisdição nas vias onde se realiza esta prova, compete à Câmara Municipal nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar referido, emitir parecer quanto à utilização da via pública, o qual conforme os n.ºs 3 e 4 do mesmo artigo, deve ter em conta: -----

----- 1 - O interesse da atividade em causa relativamente ao interesse de garantir a liberdade de circulação e normalidade do trânsito; -----

----- 2 - O número de participantes; -----

----- 3 - A importância das vias envolvidas no que respeita à capacidade de escoamento de tráfego; e -----

----- 4 - A segurança e a fluidez da circulação." -----

----- Assim nos termos do n.º 1 do artigo 8.º do Decreto-Regulamentar n.º 2-A/2005 de 24 de Março, deve o pedido ser presente à reunião do Executivo Municipal com vista a tomar deliberação quanto ao parecer a que se refere a alínea e) do n.º 1 do artigo 3.º do mesmo diploma, respeitante à utilização das vias, sob jurisdição do Município para a realização da prova desportiva referida.” ---

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, dar parecer favorável à utilização das vias sob jurisdição do Município, para a realização da prova desportiva “UTMARÃO”.** -----

**Demonstração de Desempenho Orçamental
2024 e 1.ª Alteração Orçamental Modificativa às
Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025**

----- 2 - Presente à reunião proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Reguengo Machado, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando que: -----

----- 1. A inscrição no orçamento em vigor do saldo da gerência anterior não consignado de 2024, no montante 765.203,67€, deve fazer-se em sede de alteração permutativa, designada revisão nos termos do ponto 8.3.1 do POCAL, que se mantém em vigor por força do disposto no artigo 17.º, n.º 1, alínea b), do Decreto-Lei n.º 129/2015, de 11 de setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP); -----

----- 2. Após o apuramento do saldo da gerência anterior, pode ser utilizado como contrapartida do aumento global da despesa, resultando uma revisão orçamental, tal como se encontra estabelecido nos pontos 8.3.1.3 e 8.3.1.4 do POCAL, devendo respeitar o princípio do equilíbrio orçamental, sendo que a sua utilização se trata de uma boa prática de gestão; -----

----- 3. De acordo com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do SNC-AP, as alterações orçamentais constituem um instrumento de gestão orçamental que permite a adequação do orçamento à execução orçamental ocorrendo a despesas inadiáveis, não previstas ou insuficientemente dotadas, ou receitas imprevistas, sendo que tem a natureza de alteração orçamental modificativa a que procede à inscrição de uma nova receita ou de despesa



ou da qual resulta o aumento do montante global de receita, de despesa ou de ambas, face ao orçamento que esteja em vigor; -----

---- 4. O saldo final da gerência, que resulta da diferença entre as importâncias arrecadadas (influxos + saldo inicial) e os pagamentos ocorridos no decurso do exercício económico de 2024, encontra-se evidenciado no mapa de Demonstração de Desempenho Orçamental, documento que também reflete a execução orçamental; -----

---- 5. Nos termos do n.º 5 do artigo 40.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, na sua atual redação, o saldo da gerência anterior, no momento da sua integração, releva na proporção da despesa corrente que visa financiar ou da receita que visa substituir; -----

---- 6. Os reforços realizados em rubricas de despesas perfazem um total de 765.203,67€; -----

---- 7. O artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE2025), prevê que o saldo da gerência orçamental pode ser incorporado, por recurso a uma revisão orçamental, após a aprovação do mapa de “Demonstração do Desempenho Orçamental” e antes da aprovação dos documentos de prestação de contas. -----

---- Assim, propõe-se que a Câmara Municipal, nos termos da alínea c) e i) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, e de acordo com os pontos 8.3.1.2., 8.3.1.3 e 8.1.3.4. do POCAL, em conjugação com o ponto 3 da NCP 26 – Contabilidade e Relato Orçamental, constante do Anexo II do Decreto-Lei n.º 192/2015, de 11 de Setembro, que aprovou o Sistema de Normalização Contabilística para as Administrações Públicas (SNC-AP) e do artigo 145.º da Lei n.º 45-A/2024, de 31 de dezembro (LOE2025): -----

---- a) Aprove o mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, relativo ao ano de 2024, a fim de permitir a integração do saldo de execução orçamental em momento prévio à aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2024; -----

---- b) Na pendência da aprovação da alínea anterior, delibere submeter, nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, à Assembleia Municipal para aprovação, a 1.ª alteração orçamental modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, contemplando a integração do saldo de execução orçamental 2024, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.” -----

---- Anexo: Demonstração de Desempenho Orçamental 2024 e 1.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025. -----

- Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos da proposta do Senhor Presidente da Câmara Municipal Dr. Luís Reguengo Machado: -----
- O mapa “Demonstração de Desempenho Orçamental”, relativo ao ano 2024, a fim de permitir a integração do saldo de execução orçamental em momento prévio à aprovação dos documentos de prestação de contas do ano de 2024; -----
- Submeter à Assembleia Municipal para aprovação, a 1.ª Alteração Orçamental Modificativa às Grandes Opções do Plano e Orçamento 2025, contemplando a integração do saldo de execução orçamental 2024, ao abrigo da competência que lhe está conferida pela alínea a) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro. -----

**2025 - Ano Oficial da Padroeira da
Região Demarcada do Douro - Santa
Martha - Autorização de Despesa**

- 3 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----
- “Considerando que 2025 é o Ano Oficial da Padroeira da Região Demarcada do Douro – Santa Martha; -----
- Considerando que este tema foi cuidadosamente escolhido e desenvolvido, tendo em conta a identidade cultural, social e histórica do nosso município, com o objetivo de reforçar a sua imagem e promover os valores que nos definem; -----
- Considerando a importância de transmitir uma imagem sólida e coesa da nossa padroeira ao longo deste ano, todo o *merchandising*, ofertas institucionais e campanhas promocionais estarão alinhados para assegurar uma comunicação clara e eficaz para todos os públicos a que nos dirigimos; -----
- Considerando que este tema servirá de base para várias ações e iniciativas ao longo deste ano e que às mesmas estarão previstas despesas relacionadas com materiais gráficos, materiais

J.C.
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 5 de 18 de fevereiro de 2025

promocionais, brindes personalizados, ações de divulgação institucional, campanhas promocionais, entre outras iniciativas, que visam fortalecer a presença institucional do município, estando a ser planeadas de forma estratégica e equilibrada; -----

----- Considerando as atribuições do Município no domínio da Promoção do Desenvolvimento, previsto na alínea m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro; -

----- Considerando estes aspetos supramencionados, proponho que se aprovem as respetivas despesas até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros).” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/294. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por maioria, com o voto contra dos Senhores Vereadores eleitos pela lista do PSD/CDS, Arq.º Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, autorizar a despesa até ao montante de 50.000,00€ (cinquenta mil euros), nos termos precisos da proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva.** -----

----- Os Senhores Vereadores eleitos pela Lista do PSD/CDS, Arq. Daniel Teles e Dr. Hugo Sequeira, apresentaram a seguinte declaração de voto: -----

----- “Vem a esta Reunião de Câmara a proposta para a autorização de uma despesa até 50.000,00€ (cinquenta mil euros), para o Ano Oficial da Padroeira da Região Demarcada do Douro. -----

----- A imagem corporativa de uma instituição é a forma como ela é percebida pelo público em geral, incluindo os seus munícipes, funcionários, parceiros e a sociedade como um todo. Essa imagem engloba uma série de elementos que vão desde o logotipo ao marketing e que têm como objetivo fundamental construir uma perceção positiva, confiável e consistente. Uma das regras principais para se alcançar o sucesso é não mudar de imagem corporativa com frequência, muito menos alterar a sua identidade, devendo apenas ser redesenhada a cada 15 anos, sem nunca alterar a sua essência inicial. -----

----- Como é do conhecimento de todos, nos últimos 11 anos, este executivo socialista já apresentou várias marcas, como sendo a imagem corporativa do município, o que em nada corresponde a quem pretende criar uma imagem com



notoriedade. As contínuas mudanças de visão, estratégia e rumo, em nada valorizam ou dignificam a instituição. -----

----- Assim a nossa posição neste ponto, é pelo Voto Contra, pois não podemos compactuar com a dotação de 50 mil euros para nova mudança da imagem corporativa do município, que já nos parece ser modificada de forma leviana, mediante o ego ou as vontades de alguns.” -----

----- A Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal, Dr.ª Sílvia Silva e o Vereador do Partido Socialista, Fernando Gonçalves, apresentaram o seguinte declaração de voto: -----

----- “No seguimento da declaração de voto dos Senhores Vereadores Daniel Teles e Hugo Sequeira, relativamente ao ponto “Autorização de Despesa para o Ano Oficial da Padroeira da Região Demarcada do Douro”, cumpre-nos esclarecer e reforçar os seguintes aspetos: -----

----- - Lamentamos que os nossos colegas do Executivo Municipal tenham confundido o conceito de imagem corporativa com um logótipo. A identidade visual do Município de Santa Marta de Penaguião evoluiu ao longo dos anos, primeiro para a representação de Santa Marta e, posteriormente, para a Pena, em 2022. No entanto, importa sublinhar que o ponto em análise nesta declaração de voto não se refere a uma alteração da imagem corporativa do Município, mas sim à criação de uma identidade visual específica para a comunicação e promoção do tema oficial do ano 2025. -----

----- - À semelhança do que foi feito em 2024 com o tema “Trilhar Santa Marta”, o Município definiu um tema oficial para 2025: “Santa Martha – Padroeira da Região Demarcada do Douro”. Esta iniciativa visa consolidar a presença do Município ao longo do ano em eventos culturais, desportivos, turísticos e institucionais, garantindo uma comunicação harmoniosa e coerente que fortaleça a nossa identidade e promoção territorial. -----

----- - Em honra da nossa Padroeira e da sua reconhecida hospitalidade, entendemos ser fundamental investir numa estratégia de promoção que reforce o papel de Santa Marta de Penaguião como um destino de excelência e assente na arte de bem receber. Assim, prevê-se um conjunto de ações de comunicação,

merchandising, ofertas institucionais e campanhas promocionais que projetem o nosso território e valorizem a nossa identidade cultural. -----

----- Com este enquadramento, esperamos que os colegas do executivo municipal fiquem esclarecidos relativamente ao propósito desta ação e a sua importância para o desenvolvimento e projeção de Santa Marta de Penaguião.” -----

DIVISÃO ADMINISTRATIVA, FINANCEIRA E DE RECURSOS HUMANOS

Cessação de Contrato de Comodato com o Agrupamento de Escuteiros de Fontes e o Município de Santa Marta de Penaguião

----- 4 - Presente à reunião, informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- “Em 16 de Novembro de 2011 foi formalizada através de Contrato de Comodato com o Agrupamento de Escuteiros de Fontes e o Município de Santa Marta de Penaguião, a cedência da escola primária de Justos, freguesia de Fontes, para instalação da sua sede, exercerem as atividades de campo inerentes ao espírito de escutismo, atividades culturais e sociais, daquele Agrupamento de Escuteiros. -----

----- Considerando que, no dia 6 de Fevereiro do corrente ano, o Senhor Artur Cardoso na qualidade de Chefe do Agrupamento veio informar o Município, através de ofício com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com a alínea d) do Artigo 44º dos Estatutos do Corpo Nacional de Escutas, a renovação de mandatos como Chefe de Agrupamento está condicionada a 3 mandatos. Não podendo continuar como Chefe do Agrupamento pelo acima referido, foi realizada uma reunião de direção de agrupamento para que, de entre os atuais dirigentes do agrupamento, alguém assumisse o cargo. Tal situação não foi resolvida. Não houve nenhum dirigente que quisesse assumir o cargo. Fator sem o qual o agrupamento não poderia continuar em atividade. Face ao exposto, venho pelo presente informar Vª Exª. que o agrupamento 687 do CNE, de Fontes, passou a inativo de acordo com os estatutos do CNE. Já procedemos à entrega da chave da escola dos Justos, espaço que nos tinha sido cedido pelo município enquanto o agrupamento estivesse em

atividade. Neste sentido, quero, em meu nome pessoal, e em nome do Agrupamento 687, agradecer a V. Ex^a. toda a disponibilidade, ajuda e consideração que sempre teve pelo agrupamento". -----

----- Mediante o exposto, proponho que o Executivo Municipal delibere a cessação do Contrato de Comodato em causa." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a cessação do Contrato de Comodato, nos termos precisos da informação dos Serviços da Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----

Estratégica Local de Habitação

Isenção de Taxas Urbanísticas

----- 5 - Presente à reunião, informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com o seguinte teor: -----

----- "À consideração do Ex.mo Sr. Presidente da Câmara Municipal -----

----- Considerando que em sessão de Assembleia Municipal extraordinária, realizada a 30 de julho de 2021, foi aprovado, por unanimidade, a Estratégia Local de Habitação de Santa Marta de Penaguião e que por sua vez, em sessão ordinária de Assembleia Municipal, datada de 24 de fevereiro de 2023, foi aprovada, por unanimidade, a isenção de taxas urbanísticas a todos os candidatos aprovados no âmbito da Estratégia Local de Habitação anteriormente citada, sob proposta do Órgão Executivo Municipal, deliberada na reunião ordinária de 17 de janeiro de 2023, resultante da informação dos Serviços de Ação Social Municipal, deliberações posteriormente clarificadas por deliberação da Câmara Municipal e da Assembleia Municipal de 23 de setembro de 2024 e de 27 de setembro de 2024, respetivamente; -----

----- Considerando a necessidade de se efetuar uma apreciação casuística, sendo que, nos termos da lei, o beneficiário tem de requerer a isenção das taxas urbanísticas, em petição fundamentada através de requerimento, de modo a que o Município, caso a caso, faça a ponderação adequada;

----- Considerando que deram entrada nos Serviços de Atendimento os seguintes pedidos para isentar as taxas sob processos de licenciamento no âmbito da Estratégia Local de Habitação, que cumprem os requisitos exigidos: -----

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 5 de 18 de fevereiro de 2025

----- Processo n.º 253/25, de 07/02/2025, de Ilda Coutinho da Silva Oliveira; -----
----- Processo n.º 279/25, de 11/02/2025, de Maria Rosalina Machado Mourão. -----
----- Nestes termos e considerando o exposto, propõe-se a V. Ex., caso mereça a sua concordância, que o assunto seja remetido à próxima reunião de Câmara Municipal, para que delibere no sentido de isentar as taxas urbanísticas relativas aos processos supramencionados, nos termos do n.º 9 do artigo 16.º da Lei n.º 73/2013, de 3 de setembro, conjugado pelo n.º 9 do artigo 26.º do Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Santa Marta de Penaguião." -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a isenção das Taxas Urbanísticas, nos termos precisos da informação do Senhor Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos.** -----
----- **O Senhor Vereador eleito pela lista do PSD/CDS, Arquiteto Daniel Teles, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto.** -----

Tesouraria

**Demonstração de Desempenho Orçamental
à data de 12 de fevereiro de 2025**

----- 6 - Presente à reunião para conhecimento a Demonstração de Desempenho Orçamental à data de 12 de fevereiro de 2025, a qual apresenta os seguintes valores: -----

| DEMONSTRAÇÃO DE DESEMPENHO ORÇAMENTAL | | | Data: | 2025.02.12 |
|---------------------------------------|--------------|-----------------------|----------------------------|-----------------------|
| Recebimentos | | | Pagamentos | |
| Saldo do dia anterior: | | 949 225,35 € | Despesas Orçamentais | 948 220,68 € |
| Execução orçamental | 765 203,67 € | | Correntes | 730 566,58 € |
| Operações de tesouraria | 184 021,68 € | | Capital | 217 654,10 € |
| | | | | |
| Receitas Orçamentais | | 764 382,94 € | Operações de tesouraria | 6 611,29 |
| Correntes | 606 192,28 € | | Saldo para o dia seguinte: | 762 171,48 € |
| Capital | 158 190,66 € | | Execução orçamental | 581 365,93 € |
| Operações de tesouraria | | 3 395,16 € | Operações de tesouraria | 180 805,55 € |
| Total | | 1 717 003,45 € | Total | 1 717 003,45 € |

----- **Deliberação: Tomar Conhecimento.** -----



DIVISÃO DE OBRAS, PLANEAMENTO E GESTÃO URBANÍSTICA

Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião - Aprovação do Relatório Final e Minuta do Contrato

----- 7 - Presente à reunião, informação da Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística, com o seguinte teor: -----

----- "Considerandos: -----

----- Por deliberação camarária de 22 de novembro de 2024, foi autorizada a abertura do procedimento pré-contratual de Concurso Público, tendente à formação de contrato de "Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião", publicado na, II Série, do Diário da República, n.º 235 de 4 dezembro de 2024 e no Jornal Oficial da União Europeia (JOUE) – OJ S 240/2021 de 10 de dezembro de 2024. -----

----- Em 22 de janeiro de 2025, o Júri do procedimento, elaborou o Relatório Final, cfr. DOC.1 que se junta e dá por integralmente reproduzido para os legais efeitos. -----

----- Ora, dispõe o artigo 148.º, n.º 3 do Código dos Contratos Públicos (CCP), que o mesmo e demais documentos que o compõem deve ser remetido à entidade competente para a decisão de contratar, no caso concreto, a Câmara Municipal. -----

----- Nesta exegese factual e considerando que se encontram reunidos todos os requisitos legais exigíveis, proponho que, a Câmara Municipal, delibere, -----

----- A. Aprovar nos termos do artigo 148.º, n.º 4 do CCP, as propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de "Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião", nomeadamente, a adjudicação da Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião (Ano de 2025), à empresa EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., pelo preço contratual de 713.377,12 € (setecentos e treze mil, trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos), do qual 164.020,10 € (cento e

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 5 de 18 de fevereiro de 2025

sessenta e quatro mil, vinte euros e dez cêntimos) é referente ao Contrato de Santa Marta de Penaguião. -----

----- B. Aprovar nos termos do artigo 98.º, n.º 1 do CCP, a minuta do contrato anexa; -----

----- C. Notificar o adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP da decisão da adjudicação e para a apresentação dos documentos de habilitação nos termos previstos do artigo 81.º do citado.”

----- Anexo: Relatório preliminar, relatório final do júri do procedimento e minuta do contrato. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação da Senhora**

Chefe de Divisão de Obras, Planeamento e Gestão Urbanística: -----

----- a) **As propostas contidas no Relatório Final, no âmbito do procedimento pré-contratual de “Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião”, nomeadamente, a adjudicação da Prestação de Serviços de Gestão dos Resíduos Urbanos dos Concelhos de Mesão Frio, Peso da Régua e Santa Marta de Penaguião (Ano de 2025), à empresa EcoAmbiente - Serviços e Meio Ambiente, S.A., pelo preço contratual de 713.377,12 € (setecentos e treze mil, trezentos e setenta e sete euros e doze cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, do qual 164.020,10 € (cento e sessenta e quatro mil, vinte euros e dez cêntimos), acrescido de IVA à taxa de 6%, é referente ao Contrato de Santa Marta de Penaguião, nos termos do artigo 148.º, n.º 4 do CCP; -----**

----- b) **A minuta do Contrato, nos termos do artigo 98º, n.º 1 do CCP; -----**

----- c) **Notificar o adjudicatário, nos termos do artigo 77.º do CCP da decisão da adjudicação, e para a apresentação dos documentos de habilitação, nos termos previstos do artigo 81.º do citado diploma. -----**

DIVISÃO DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO, AÇÃO SOCIAL E TURISMO
Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social
Serviço de Ação Social Municipal

Programa Abem - Rede Solidária do
Medicamento - Apoio à Medicação:
Reavaliações

----- 8 - Presente à reunião, informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social, com o seguinte teor: -----

----- “De acordo com o estabelecido nos artigos 13º e 14º da Adenda do Protocolo com a Associação Dignidade, o Município compromete-se a transferir anualmente 135,00€, por cada beneficiário identificado e registado, para a referida associação. -----

----- Informo que, pela análise dos requerimentos que deram entrada nos serviços municipais, continuam a reunir os requisitos, 80 beneficiários, cujo prazo de caducidade do apoio terminaria em breve, o que corresponde a 10.800,00€. -----

----- Assim sendo, propõe-se ao Executivo Municipal que delibere no sentido de autorizar a despesa no valor total de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), referentes a 80 processos reavaliados. --

----- À Consideração Superior.” -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/274. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, autorizar a despesa no valor total de 10.800,00€ (dez mil e oitocentos euros), referentes a oitenta beneficiários reavaliados, nos termos precisos da informação da Chefe de Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Ação Social.** -----

Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo
Serviço de Cultura e Património Cultural

**Protocolo de Colaboração a Celebrar
entre o Município de Santa Marta de
Penaguião de Penaguião e a Associação
Banda Musical da Cumieira – Alteração**

----- 9 - Presente à reunião proposta da Senhora Vice-Presidente da Câmara, Dr.ª Sílvia Silva, com o seguinte teor: -----

----- “Considerando o crescimento contínuo da riqueza cultural do Município de Santa Marta de Penaguião e a importância da sua valorização por toda a comunidade, torna-se essencial assegurar a sua continuidade e promoção. -----

----- A integração da cultura na vida quotidiana dos munícipes é um fator determinante para o desenvolvimento social e cultural do concelho, destacando-se, nesse âmbito, o papel fundamental da música. -----

----- Neste contexto, e com o objetivo de garantir a salvaguarda e a continuidade da Associação Banda Musical da Cumieira, bem como a preservação do seu acervo musical, propõe-se a alteração ao protocolo de colaboração existente entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira e respetiva alteração à atribuição do apoio financeiro por parte do Município de Santa Marta de Penaguião. -----

----- Tal medida visa assim assegurar as condições necessárias para a manutenção e desenvolvimento da atividade desta instituição de reconhecido valor cultural e social.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/273. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, a alteração ao Protocolo de Colaboração existente entre o Município de Santa Marta de Penaguião e a Associação Banda Musical da Cumieira e respetiva alteração à atribuição do apoio financeiro por parte do Município de Santa Marta de Penaguião.** -----



----- O Senhor Vereador da Câmara Municipal, Fernando Gonçalves, ausentou-se no momento da discussão e votação deste ponto. -----

Segunda ronda do Campeonato Nacional de Enduro 2025 - Atribuição de Participação Financeira à Associação Aromas Vinhos e Sabores - Ratificação de Despacho

----- 10 - Presente à reunião, para ratificação, despacho do Senhor Presidente da Câmara, datado de 13 de fevereiro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, com o seguinte teor: -----

-----“Aprovo a atribuição de um subsídio pontual até ao valor de 4.550,00€ à AVAS – Associação Aromas Vinhos e Sabores, para aquisição de produtos alimentares e outros bens para confeção de refeição no âmbito da segunda ronda do Campeonato Nacional de Enduro 2025, que irá decorrer de 14 a 16 de fevereiro de 2025. -----

----- À próxima Reunião de Câmara Municipal, para ratificação, nos termos da lei.” -----

----- O referido despacho recaiu sobre informação da Chefe da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À consideração do Exmo. Senhor Presidente da Câmara, -----

----- Considerando que o Município tem atribuições no domínio de Promoção do Desenvolvimento e no domínio do Desporto, de acordo com o disposto nas alíneas f) e m) do n.º 2, do artigo n.º 23, do anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, respetivamente; -----

----- Considerando que o Concelho de Santa Marta de Penaguião irá receber a segunda ronda do Campeonato Nacional de Enduro 2025 de 14 a 16 de fevereiro, estando prevista a receção aos participantes no dia 15 de fevereiro de 2025; -----

----- Considerando que o evento desportivo nacional irá trazer ao concelho centenas de pilotos que irão consequentemente dinamizar o comércio local e a vila de Santa Marta de Penaguião; -----

----- Considerando que é importante promover a marca Santa Marta, nomeadamente a nível da gastronomia e dos vinhos; -----

J.C.
A

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 5 de 18 de fevereiro de 2025

----- Considerando que a Associação Aromas Vinhos e Sabores (AVAS), entidade associativa única no concelho a nível da união de restaurantes e produtores de vinho, manifestou disponibilidade para dinamizar esta promoção; -----

----- Considerando que a prova realiza-se já no próximo dia 15 e 16 de fevereiro de 2025 e não sendo possível reunir a Câmara Municipal em tempo útil, torna-se imprescindível recorrer ao mecanismo previsto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, ou seja, a capacidade de o Presidente praticar atos da competência da Câmara Municipal, quando por motivos de urgência, não seja possível reunir extraordinariamente a mesma Câmara Municipal, ficando tais atos sujeitos a ratificação na primeira reunião de câmara realizada após a prática singular sob pena de anulabilidade do ato, razões pelas quais propõe-se que o Senhor Presidente da Câmara, aprove: -----

----- a) atribuição de um subsídio pontual à AVAS até 4 550 euros (quatro mil, quinhentos e cinquenta euros) para fazer face às despesas com a aquisição dos produtos alimentares e/ou outros bens para a confeção da refeição no âmbito do evento atrás mencionado, por forma a proporcionar a todos os participantes do Campeonato Nacional de Enduro 2025 uma ótima demonstração e degustação da gastronomia local e dos vinhos de Santa Marta de Penaguião.” –

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/291. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Câmara Municipal, datado de 13 de fevereiro de 2025, proferido ao abrigo do n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro.** -----

Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte - Pedido de Participação Financeira e Aprovação de Minuta de Protocolo de Colaboração

----- 11 - Presente à reunião, ofício da Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, registado sob o n.º 311, de 13 de fevereiro de 2025, com o seguinte teor: -----

----- “O Carnaval de Paradela do Monte é uma festa centenária, de imenso valor cultural não só para a aldeia, como para todo o município, pelo que este ano pretendemos dar continuidade à escala da festa de carnaval do ano anterior, com uma logística otimizada. -----

----- Brevemente, pretendemos dar início às festividades com as atividades tradicionais que temos vindo a recuperar: as bandeiras da fome, a volta do entrudo, a fanfarras dos cornos, as críticas, as semanas temáticas das amigas, amigos, comadres e compadres, entre outras que vamos introduzindo. -----

----- A festa principal ocorrerá nos dias 1 a 4 de março de 2025 e contará com atuações musicais todos os dias, arruadas, jogos tradicionais da farinha e forretes, queima da comadre e do compadre e um jantar de carnaval. -----

----- Com um orçamento previsto de 5.200€ (cinco mil e duzentos euros), contamos melhorar e divulgar cada vez mais esta componente cultural e recreativa da nossa aldeia.” -----

----- Anexo: Minuta de Protocolo de Colaboração. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/285. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, atribuir uma comparticipação financeira no valor total de 2.750,00€ (dois mil setecentos e cinquenta euros) à Associação Desportiva e Cultural de Paradela do Monte, bem como a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar.** -----

Serviço de Turismo

Regulamento de Vendas de produtos regionais, merchandising e souvenirs do Município de Santa Marta de Penaguião

----- 12 - Presente à reunião, informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, com o seguinte teor: -----

----- “À Consideração da Exma. Senhora Vice-presidente: -----

1.2
✱

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 5 de 18 de fevereiro de 2025

----- Santa Marta de Penaguião é um Concelho da Região Demarcada do Douro, com paisagens deslumbrantes, conhecido pela sua hospitalidade e pelo seu rico património cultural. A sua localização, entre o Douro e o Marão, permite-lhe ser diferenciado pelos seus produtos locais. ----

----- Todas estas características atrativas são responsáveis pelo aumento significativo de visitantes/turistas ao nosso concelho e à nossa região, que procuram as mais diversas informações. -----

----- Nesta área do Turismo, a par de outras, os Municípios, em especial os das regiões do interior, são chamados a desempenhar um papel fundamental no apoio ao desenvolvimento agrícola e económico da região, no aumento da competitividade e na promoção e valorização dos produtos endógenos. -----

----- Esta ação de promoção, através da implementação de venda dinâmica de produtos com identidade regional e a sua afirmação de potencial, será uma excelente oportunidade para dar a conhecer o melhor de Santa Marta de Penaguião. Para além disso, permitirá também potenciar e valorizar o concelho, fomentar a produção e cultura locais, valorizando os produtos endógenos e dignificando os promotores desta região. -----

----- Assim, o envolvimento do Município de Santa Marta de Penaguião, com a venda destes produtos regionais, *souvenirs* ou *merchandising*, visa valorizar a marca Santa Marta e Berço D'Ouro, a sua ligação de proximidade com o Douro e o apoio ao desenvolvimento agrícola e económico, bem como de enaltecer o turismo e a cultura. Será uma excelente oportunidade para dar a conhecer o melhor de Santa Marta de Penaguião, potenciando e valorizando o concelho, fomentando a produção e cultura locais, a valorização dos produtos endógenos e a dignificação dos promotores desta região. -----

----- Considerando que os Municípios dispõem de atribuições, designadamente, nos domínios da cultura e da promoção do desenvolvimento, conforme as alíneas e) e m) do nº 2 do artigo 23º do anexo I à Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, que criou o Regime Jurídico das Autarquias Locais (RJAL), e à realização de eventos relacionados com a atividade económica de interesse municipal, conforme o disposto na alínea ff) do nº 1 do artigo 33º do RJAL, pretende-se, com o presente Regulamento, contribuir para um sistema regulamentar coerente e homogéneo. -----

----- Considerando que o Executivo Municipal deliberou, em 3 de dezembro de 2024, no sentido de dar início ao procedimento do regulamento em questão e deliberou fixar o prazo de 10 dias para

Município de Santa Marta de Penaguião
Câmara Municipal
Ata n.º 5 de 18 de fevereiro de 2025

1.6
SA

a apresentação de propostas, e atendendo que esse prazo já se encontra ultrapassado, sem que tivessem sido apresentadas quaisquer propostas; -----

----- Pelo exposto, caso mereça a concordância de V.ª Ex.ª, sugerimos que se submeta a presente proposta à apreciação da Câmara Municipal, no sentido de deliberar aprovar: -----

----- a) O projeto de Regulamento de Vendas de produtos regionais, *merchandising* e *souvenirs* do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 33º da Lei 75/2013, de 12 de setembro; -----

----- b) Submeter aquela proposta, caso seja aprovada, à Assembleia Municipal, para efeito do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro; -----

----- c) Que, em caso de aprovação pelo órgão Executivo e Deliberativo, deverá proceder-se à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República." -----

----- Anexo: Regulamento de Vendas de produtos regionais, *merchandising* e *souvenirs*. -----

----- Os serviços de contabilidade informaram que a despesa tem cabimento orçamental registado sob o n.º 2025/292. -----

----- **Deliberação: Aprovar, por unanimidade, nos termos precisos da informação dos Serviços Técnicos da Unidade Orgânica Flexível de 3.º Grau de Educação, Cultura, Desporto e Turismo:** -----

----- **O projeto de Regulamento de Vendas de produtos regionais, *merchandising* e *souvenirs* do Município de Santa Marta de Penaguião, nos termos do disposto na alínea k), do nº 1 do artigo 33.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à Assembleia Municipal, para efeitos do disposto na alínea g) do nº 1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013 de 12 setembro e proceder à sua divulgação por meio de edital a afixar no Edifício dos Paços do Concelho, nos lugares públicos, no sítio da Internet do Município, e mediante publicação no Diário da República.** -----

APROVAÇÃO E ENCERRAMENTO

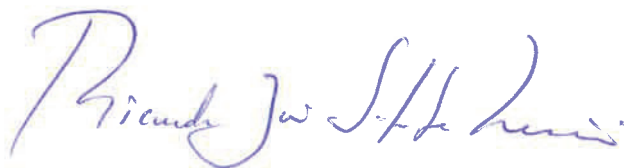
Aprovação da Ata e Encerramento da Reunião

----- 13 - E não havendo mais nada a tratar, a Câmara Municipal, deliberou, por unanimidade, aprovar a presente ata, nos termos do disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro, a qual vai assinada pela Senhora Vice-Presidente da Câmara Municipal e por mim, Ricardo José Sapage Madeira, Chefe de Divisão Administrativa, Financeira e de Recursos Humanos, com funções de Secretário que a elaborei. -----

----- Foi encerrada a reunião quando eram 12: 58 horas. -----

O Chefe de Divisão,

A Vice-Presidente da Câmara Municipal,



(Ricardo José Sapage Madeira, Eng.º)



(Sílvia Fonseca Silva, Dr.ª)